pes Cruz, mandando passar Nombram.to de Alferes da sua Comp.a, em q. estimarei satisfaça as obrigaçoens do seu Posto p.a satisfaçam m.a e dezempenho da informaçam q. Vm.ce delle me dá. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 8 de Dezbr.o de 1776 // Martim Lobo de Saldanha // Sr. Cap.m Luiz Gomes de Medr.os //.

P.a o Sarg.to Mor de Aux.es de Parnagua Francisco Jose Monteyro.

Como o soldado condutor dos prezos q. Vm.ce me remeteo, teve depois do dezacordo de deixar fugir ou o mais certo concorrer p.a a fuga do Aux.ar Manoel de Jesus, o atrevim.to de me enganar, mentindome com segurarme, o d.o M.el de Jesus, ficara doente em Iguape, deve ser asperam.te castigado, o q. Vm.ce executará metendo-o em húa prizam aspera, donde nam sahirá sem q. apareça o d.o M.el de Jesus.

A carta p.a o Cap.m Mor Antonio Ferreyra Matoso, por equivocaçam, nam foi incluza na de Vm.ce como devia hir a p.a o D.or Ouvidor, q. estimo se lhe entregasse e eu o mandei fazer a oreferido Matoso da q. lhe pertencia pelos seus Parentes.

Com satisfaçam minha leyo as provid.as q. Vm.ce tem dado a respeito das cartas particulares p.a virem pelas Paradas, onde Vm.ce conservará a inalteravel ordem, q. lhe tem distribuido a este respeito. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 8 de Dezbr.o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.to Mor Fran.co Jozé Montr.o. //.

P.a o d.o Sarg.to Mor

Atentas as razoens q. Vm.ce me expoem de não haver nas Comp.as Aux.es pessoas benemeritas p.a ocupar os Postos inferiores, e q. com trabalho se proveo o Sarg.to da do

Cubatão, e nam haver na do Pillar pessoa benemerita mais, do que Jeronimo Gomes, que já o foi, e teve baixa, por uzar de ordens q. nam tinha, vista a informaçam de Vm.ce, e esperar delle q. nam torne a cometer outro delito, o nomeará Vm.ce no d.o Posto de Sarg.to.

O Terso de Aux.es de Serra aima, como o da Marinha de Santos, todos tem Porta-Bandr.as e na Cavallaria Porta Estandartes; e hé justissimo q. o Terso dessa Marinha seja regullado da mesma forma, por todos serem do mesmo Governo, e Vassallos do mesmo Soberano, devendo as suas Tropas serem reguladas debaixo da mesma disciplina, e assim Vm.ce nomeará dos soldados mais distintos os referidos Porta-Bandr.as. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 8 de Dezbr.o de 1776. //. Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.a o mesmo Sarg.to Mor.

Serafim Correya da Rocha, filho de Bartolomeo da Rocha, natural de Curitiba, de idade de 20 an.s, cabellos e olhos pretos, altura cinco pes e cinco polegadas e meya, soldado da Cavalaria Voluntaria da Comp.a do Cap.m Joaquim Jozé Pinto, fugido do Quartel do Rio Pardo, em 6 de Setembro do prez.te anno; e como alem de ser Dezertor, levou comsigo e o Camarada q. o acompanhou chamado Inacio Correya Diniz, natural da Conceção dos Guarulhos, de idade de 20 an.s, cabellos castanhos, olhos pardos, de altura de cinco pes e tres pollegadas, duas clavinas, tres espadas, tres freyos e tres boldries, hé preciso q. se faça toda a possivel diligencia, porq. sejam prezos, pelo q. Vm.ce passará as ordens necessarias, p.a q. assim suceda, o q. lhe dou por m.to recomendado. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 9 de Dezbr.o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.to Mor Fran.co Jozé Montr.o //.